



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Terça-feira • 23 de Maio de 2023 • Ano • Nº 4531

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|-----------------|----------|
| Portarias..... | 02 a 09. |
| Resoluções..... | 10 a 10. |



Portarias



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 02/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lençóis BA - CMDCA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 998/2023.

Considerando: O período de férias dos conselheiros tutelares do exercício do ano de 2022.

Resolve: Convocar a 1º Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar para assumir temporariamente a titularidade do Cargo em virtude de férias do conselheiro tutelar.

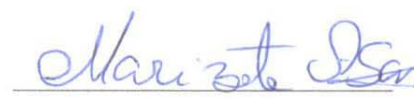
Art. 1º Convoca, Cássen Vitoria de Andrade Cruz, 1ª Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar para assumir temporariamente a titularidade do cargo, no período de 30 dias, a iniciar em 01 /06/2023, em virtude de férias da conselheira tutelar Hellen Lima de Souza Caldas.

Art. 2º Após o cumprimento do período estabelecido a conselheira convocada Retorna à Suplência do Cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis Bahia, 17 de maio de 2023


PAULO SILVESTRE CONCEIÇÃO FIUZA
PRESIDENTE DO CMDCA


MARIZETE ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

ERRATA DA PORTARIA 141 /2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Onde se lê –Art. 1º Concede férias, **ao Sr.º Manoel Evangelista dos Santos Neto**, (referente ao ano de 2022) servidor lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual exerce a função de **Agente da VISA**, a partir de 10 de maio a 08 de junho de 2023.

Leia-se– Art..2º, Concede Licença de interesse particular, ao Sr.º **Manoel Evangelista dos Santos Neto**, servidor lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual exerce a função de **Agente da visa**, a partir a de 10 de maio de 2023 no período de 02 anos.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento 23 maio 2023.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

ERRATA DA PORTARIA 144 /2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Onde se lê –Art. 1º Concede férias, ao **Sr.º Mario Souza Santos**, (referente ao ano de 2023) servidor lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a qual exerce a função de **Auxiliar Administrativo**, a partir de 12 de junho a 11 de julho de 2023.

Leia-se– Art..2º, Concede Férias, ao **Sr.º Mario Souza Santos**, (referente ao ano de 2013) servidor lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a qual exerce a função de **Auxiliar Administrativo**, a partir a de 12 de junho a 11 de julho de 2023.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento 23 maio 2023.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

ERRATA DA PORTARIA 136 /2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Onde se lê –Art. 1º Concede férias, a **Sr.ª Rita Maria Oliveira Lima**, (referente ao ano de 2023) servidora lotada na **Secretaria Municipal de Turismo**, a qual exerce a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 10 de junho a 08 de julho de 2023.

Leia-se– Art..2º, Concede férias, a **Sr.ª Rita Maria Oliveira Lima**, (referente ao ano de 2023) servidora lotada na **Secretaria Municipal de Turismo**, a qual exerce a função de **Auxiliar de serviços gerais**, a partir de 10 de junho a 08 de julho de 2023.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento 23 maio 2023.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

PORTARIA SEC. ADM Nº 148/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

“Licença prêmio a servidor público”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições cometidas e delegadas ao cargo que ora ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença prêmio, a Sr.^a Cássia Silene Lopes Araújo, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual exerce a função de auxiliar de serviços gerais, a partir de 05 de junho a 02 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de maio à e revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento, em 23 de maio de 2023.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59

PORTARIA SEC. ADM Nº 149/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre férias a servidor público”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições acometidas e delegadas ao cargo que ora ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias a Sr.^a **Gilsele Maria do Nascimento** (referente ao ano de 2022) servidora lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual exerce a função de **Diretora** a partir de 30 de maio a 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23 de maio e revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento 23 maio 2023.

Katiuskariza Damasceno Teles
Secretaria de Administração e Planejamento



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA 15 /2023
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMUMA) de LENÇÓIS, BAHIA, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e da Resolução CEPRAM nº 4.327 alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, com fundamento na Lei nº 802, de 13 de março de 2013 e Decreto municipal nº 086, de janeiro de 2021, e por delegação do COMUMA:

Art. Declarado à PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, inscrita no CNPJ: 14.694.400/0001-59, com sede na Avenida Nossa Senhora da Vitória, s/n, Centro, Lençóis, Bahia, conceder DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO quanto ao procedimento de Licenciamento Ambiental, dada a especificidade do empreendimento e do porte a que se refere à CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO, ACESSO A CIDADE TURÍSTICA DE LENÇÓIS, situado na margem da BA 144, zona urbana, Lençóis-BA. Dada a especificidade do empreendimento e do porte a que se refere à CONSTRUÇÃO DE PORTICO, situada à margem da BA 144, entrada da cidade, zona urbana deste município. Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas atividades (obras), os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados à proteção dos riscos suscetíveis de ameaça à segurança e saúde dos funcionários, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador;
- Destinar adequadamente os resíduos sólidos, de acordo com a lei nº 12.305/2010, ficando proibida a disposição aleatória;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Rua Boa Vista n.º 73 - Centro – CEP: 46.960-000, CNPJ: 14.694.400/0001-59
Telefone: (75) 3334-1261/ e-mail: licenciamentosemma.lencois@gmail.com



Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento dele, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando elas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente. Esta declaração só terá validade após a sua publicação.

Lençóis-BA, 23 de maio de 2023.

RAIMUNDO BARACHO FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 086/2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Rua Boa Vista n.º 73 - Centro – CEP: 46.960-000, CNPJ: 14.694.400/0001-59
Telefone: (75) 3334-1261/ e-mail: licenciamentosemma.lencois@gmail.com

Resoluções



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Lençóis-BA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal 998/2023.

Promove errata na publicação da Resolução nº 02/2023 de 31 de março de 2023.

Onde se ler: Resolução nº 02/2023 DE MARÇO DE 2023

Ler - se Resolução nº 03/2023 DE MARÇO DE 2023

Lençóis Bahia, 16 de maio de 2023

PAULO SILVESTRE CONCEIÇÃO FIUZA
PRESIDENTE DO CMDCA

MARIZETE ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA